

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUARUJA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

oo O oo

LEI N° 839/80.

"REAJUSTA VENCIMENTO DE
PROFESSORA MUNICIPAL".

CONSIDERANDO que a Senhora EUNICE SOUZA GOMES, Professora Municipal é orfão de pai e mãe,

Considerando que a referida Professora presta serviço a mais de (27) vinte e sete anos a esta Municipalidade,

Considerando que a citada Professora prestou (2) dois anos de serviço na Escola Paroquial da Matriz de São Pedro e mais (2) dois anos e três meses (3) na Prefeitura Municipal de Itueta, Estado de Minas Gerais:

Considerando sua condição de Orfão e sem nenhum parente nesta Municipalidade ou vizinhanças.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUARUJA, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº.1º-Fica reajustável dígo reajustado de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos cruzeiros) para o salário mínimo regional de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos e sessenta cruzeiros), reajustável sempre que houver aumento salarial, o vencimento mensal da professora EUNICE SOUZA GOMES a partir de 1º de novembro de 1.979.

Artº.2º-Os recursos para cobertura das despesas correrão por conta do Orçamento Vigente em dotação própria.

Artº.3º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para 1º de novembro do corrente exercício, revogando disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUARUJA, ES, 14 DE NOVEMBRO DE 1980.

DR. WILSON SANT'ANNA LOPES

CONTINUAÇÃO :-

REGISTRADO E PUBLICADO
EM, 14 DE FEVEREIRO DE 1980.



ELEAZAR GÓIS TRINDADE.

CHEFE DA SECRETARIA.